

ILMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO

Ref:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

**SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Máximo João Kopp, 167, CEP: 82.630-492. Curitiba, Paraná, Brasil, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, mui respeitosamente apresentar:

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS,**

Relativo a Pregão Eletrônico nº 044/2022, e o faz conforme o que expõe e fundamenta a seguir.

A Prefeitura Municipal de Itirapina-SP desencadeou licitação, tendo por objeto a *“registrar preços em ata para futura aquisição parcelada de material do programa de educação financeira para escolas e famílias do ensino fundamental e material de apoio para implantação do sistema educacional pedagógico da educação infantil, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência”*

A **SIGNATÁRIA** adquiriu o Edital e constatou que necessita elucidar alguns pontos, para a devida apresentação da documentação exigida.

## I - EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÕES AUTORAIS EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITIRAPINA-SP.

O Item 16.4 do Edital exige:

16.4. A empresa deverá apresentar as amostras impressas em língua portuguesa de todos os lotes e disponibilizar arquivo em formato digital com as devidas Autorizações Autorais, dos lotes, em nome da Secretaria Municipal de Educação de Itirapina, para serem utilizados em aulas on-line conforme necessidade

Considerando que seria desarrazoada, sem previsão legal e notoriamente restritiva à ampla participação, exigir que a licitante tivesse que personalizar cada autorização autoral especialmente para o Município de Itirapina-SP (ou qualquer outro ente licitante), entende-se que para atendimento supra será aceita a apresentação de Autorizações/Contratos/Declarações onde o(s) autor(es) outorgam direito de comercialização à empresa licitante, relacionado à coleção ofertada no certame.

**QUESTIONAMENTO 01: Nosso entendimento está correto? Caso não, qual a justificativa pedagógica e jurídica para exigir compromisso de terceiro, que não participa do certame?**

## II - ARQUIVOS EM FORMATO DIGITAL

As seguintes exigências são localizadas nos Itens 16.4 e 17.1 do Edital:

16.4. A empresa deverá apresentar as amostras impressas em língua portuguesa de todos os lotes e **disponibilizar arquivo em formato digital** com as devidas Autorizações Autorais, dos lotes, em nome da Secretaria Municipal de Educação de Itirapina, para serem utilizados em aulas on-line conforme necessidade

17.1. Havendo a necessidade da prefeitura na utilização do material adquirido nas aulas on-line, o licitante vencedor deverá, juntamente com as amostras impressas, **entregar os arquivos digitais dos materiais ou fornecer acesso à plataforma do próprio editora**, que contenha todas as publicações propostas e apresentar as devidas autorizações autorais em nome da prefeitura municipal, permitindo a utilização dos materiais.

Esta licitante pretende ofertar, além do material impresso, a disponibilização dos materiais através de acesso à plataforma própria da editora. Assim, entendemos que a disponibilização por acesso à plataforma exime a licitante da entrega de arquivos digitais.

**QUESTIONAMENTO 02: Nosso entendimento está correto? Caso não, qual a justificativa pedagógica e jurídica para exigir a apresentação de arquivos digitais, além do acesso à plataforma onde já constarão os materiais?**

Nestes termos,

Espera o deferimento.

Curitiba/PR, 26 de agosto de 2022.

-----  
**SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**  
ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO  
CPF: 470.604.179-15